

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÂNIA

#### **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

#### EDITAL\_DE SELEÇÃO PÚBLICA №09/CÂMPUS: LUZIÂNIA/IFG/2025

## RESTAURANTE ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO(Cursos Superiores)

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes aorograma Auxílio Alimentação -Restaurante Estudantil, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução Nº 194/2023.
- 1.2 O Programa Auxílio Alimentação visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.
- 1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação.

#### 2. DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

- 2.1 O Programa Alimentação é voltado ao atendimento da alimentação dos estudantes do IFG e se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação.
- 2.2 O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche noturno para estudantes da graduação em cursos noturnos.
- 2.3 Os(as) estudantes dos cursos de graduação poderão ser selecionados para ter acesso 100% subsidiado ao Restaurantes Estudantil, conforme classificação.
- 2.4 O subsídio às refeições está condicionado ao período de aula dos(as) estudantes e à disponibilidade orçamentária.
- 2.5 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter renda familiar bruta per capita de atéum salário mínimo.
- 3.2 Estar regularmente matriculado no IFG nos cursos de Graduação.
- 3.3 Estar com frequência ativa no curso.
- 3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no Anexo 1 deste edital.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas via Sistema Unificado de Administração **Pública** (SUAP): http://suap.ifg.edu.br/http://suap.ifg.edu.br.
- 4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o Questionário Socioeconômico e anexar a documentação listada no Anexo 1.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

#### 5. SELEÇÃO

- 5.1 A seleção considerará o Índice de Desigualdade Social (IDS), calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.
- 5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Alimentação.
- 5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Alimentação receberão até 9 (nove) parcelas em 2025.

#### 6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado no SUAP e no seguinte link da página do câmpus: <a href="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart="https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/campus/extensao/cam
- 6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo 2).

#### 7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP <u>http://suap.ifg.edu.br</u>	03/04 a 22/04/2025
02	Período para anexar a documentação listada no Anexo 1 deste edital ou entregue na Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus Luziânia.	03/04 a 22/04/2025
03	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	06/05/2025
04	Fase de recurso. (Modelo no Anexo 2).	07/05/2025
05	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	12/05/2025

### 8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:
  - Abandono do curso;
  - Trancamento ou cancelamento da matrícula;
  - Frequência insuficiente;
  - Fraude ou omissão de informações;
  - Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de um salário mínimo per capita.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.
- 9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

Luziânia, 02 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)

# Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Luziânia

(Assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Paixao Araujo, GERENTE CD4 LUZ-GPPGE, em 02/04/2025 19:15:25.
- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL CD2 CP-LUZIANI, em 02/04/2025 17:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635225

Código de Autenticação: 7f51da7493



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580 (61) 3251-4116 (ramal: 4116)